



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

CAAPSML-CA/CAAPSML-Conselho Administrativo

### Ata de Reunião Extraordinária

2021

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2021, às oito horas, através de plataforma para chamada de vídeo, reuniram-se em sessão extraordinária, as representantes do Conselho Administrativo (mandato 2018-2021), Ana Cristina Pialarice Giordano, Rosangela Maria Cebulski, Carla Adriana Casaca, Carla Adriana Bruna, Luciana Viçoso de Oliveira; os representantes do Conselho Administrativo (mandato 2022-2025), Denilson Vieira Novaes, Edson Carlos da Silva e Thais Andressa Sandrini Fioratte; o superintendente Luiz Nicácio e a secretária Manoela André Avelino. Foram discutidos os seguintes pontos:

1. *Processo nº 43.015990/2021-17 – Posse dos Membros para o Conselho Administrativo da CAAPSML - Mandato 2022/2025.*

A reunião foi aberta pela participação da presidente do Conselho, Rosangela Cebulski, a qual parabenizou os novos conselheiros e explanou sobre a atuação do conselho no período de 2018 a 2021, salientando que se sente satisfeita por ter participado do Órgão. Em seguida Denilson iniciou sua participação relatando que tem aprendido muito na CAAPSML e expressou seu apreço pela Autarquia, salientando a importância do serviço ali prestado. A seguir o superintendente iniciou dando as boas-vindas aos novos conselheiros. Rosangela então solicitou a Luiz Nicacio informações acerca do processo de transição que vem ocorrendo no Plano de Saúde, destacando o desejo de que se fortaleça a comunicação aos usuários a respeito de tal processo, realizando de forma individual, através de cartas ou informações contidas em boletos os contracheques. O superintendente esclareceu que será encaminhada comunicação individual assim que conseguirem realizar a retificação na proposta contratual apresentada pela operadora UNIMED. Ainda de acordo com Luiz Nicácio, sua atuação à frente da Autarquia tinha quatro metas predominantes, sendo: a migração do Plano de Saúde, a certificação previdenciária no Pró-gestão, o plano de equacionamento e a implantação da aposentadoria complementar. Por fim, Luiz Nicácio agradeceu às conselheiras que findam essa gestão. A conselheira Luciana agradeceu as demais conselheiras e ao superintendente, parabenizando e dando as boas-vindas aos novos membros do Conselho Administrativo. Edson agradeceu às conselheiras por suas ações e solicitou que, se possível, seja redigido documento relatando acerca dos atos que ficaram pendentes de resolução com propósito de dar continuidade a tais trabalhos. O superintendente informou que se faz necessário já deixar agendada reunião para a nova gestão de conselheiros uma vez que será preciso aprovar resolução para novo pleito eleitoral a fim de preencher as vagas para o Conselho. Não havendo mais a tratar, encerre-se a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pialarice Giordano, Conselheiro(a)**, em 31/01/2022, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Adriana Bruna, Conselheiro(a)**, em 31/01/2022, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Viçoso de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 31/01/2022, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

---



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM**, em 01/02/2022, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

---



Documento assinado eletronicamente por **Manoela André Avelino, Técnico(a) de Gestão Pública**, em 03/02/2022, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6965341** e o código CRC **635909C1**.

---